



Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

- F-C - Comissão de Justiça e Redação
- F-C - Comissão de Ordem Social
- F-C - Comissão de Administração Pública
- F-C - Comissão de Administração Financeira
- F-C - Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 6883/2012

Às Comissões, em 20/03/2012

**ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE DENONIMAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA
ISABELA PRANCIC BENTO
(*2001 +2010)**

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Apov</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>10</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>27/03/12</u>
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: <u>[Assinatura]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6883/2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
RUA IZABELA PRANCIC BENTO
(*2001 - +2010)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA IZABELA PRANCIC BENTO** a atual Rua 08, no Loteamento Francisca Augusta Rios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 27 de Março de 2012.


Oliveira Altair Amaral
Presidente da Mesa


Rogéria Ferreira Oliveira
2ª Secretária

Autor: Laércio Faria Machado
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6883/2012

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA
IZABELA PRANCIC BENTO
(*2001 - +2010)**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais,
aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA IZABELA PRANCIC
BENTO** a atual Rua 08, no Loteamento Francisca Augusta Rios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de Março de 2012.


JABERCIO FARIA MACHADO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Izabela Prancic Bento nasceu em 04 de maio de 2001 na cidade de Pouso Alegre. Era filha da professora Nádia Prancic Bento e de Cláudio Aparecido Bento.

Izabela era muito feliz. Criança de gargalhada fácil, tudo era motivo de alegria para ela, que transbordava e inspirava simplicidade, gratidão e amor aos que conviviam com a menina.

Ela acompanhou os passos de sua mãe Nádia, generosa, gentil e solidária com os amigos. Sensibilizava com as dificuldades dos companheiros e se disponibilizava sempre que podia para ajudar, desde doar “coisinhas que as meninas gostam” até dividir dinheiro para comprar o lanche na hora do intervalo da escola.

Izabela faleceu junto a sua mãe, professora Nádia Prancic, vítimas de um grave atropelamento, quando faziam a compra de material escolar na cidade de São Paulo, causando grande comoção entre a comunidade escolar e as pessoas que a conheciam. Ela deixou o pai Cláudio e os irmãos Artur e Mateus.

A pequena Izabela encantou as pessoas com quem ela conviveu, um anjo que viveu 08 anos aqui na terra e que agora ilumina o reino de Deus.

Sala das Sessões, em 20 de Março de 2012.

LAÉRCIO FARIA MACHADO
VEREADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: *** IZABELA FRANCIS BENTO ***

MATRÍCULA:
119099 01 55 2010 4 00179 198 0080830-90

SEXO FEMININO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE SOLTEIRA - 08 ANOS DE IDADE	
NATALIDADE CAMBUÍ-MG		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO NADA CONSTA	ELEITOR NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
CLAUDIO APARECIDO BENTO e NADIA FRANCIS BENTO ***
RESIDENTE NA RUA AURELIANO SILVA, 455 - JD. AURELIANO, POUSO ALEGRE, MG ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO
VINTE E CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZ - EM HORA IGNORADA H

DIA	MES	ANO
25	01	2010

LOCAL DE FALECIMENTO
NA SANTA CASA DE MISERICORDIA, NESTE SUBDISTRITO ***

CAUSA MORTE
POLITRAUMATISMO, AGENTE CONTUDENTE, ACIDENTE DE TRANSITO ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
SEPULTADO NO CEMITÉRIO HORTO FLORESTAL, NESTA CAPITAL.

DECLARANTE
RAUL ALESSANDRO BRAGA FILHO (RESP.)

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. JANUARIO LAVIO FILHO CRM Nº 21402 ***

OBSERVAÇÕES/ÁVERBAÇÕES

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 7.º SUB. CONSOLAÇÃO
AV. ANGÉLICA, 2168 - CEP 01228-200 - SÃO PAULO/SP - FONE: (11) 3256-5506 / 3881-4555
Bel. Aldegar Fiori
Reconhecido por semelhança a firma de: IVONETE OLIVEIRA VIANA DA SILVA em documento sem valor econômico. Dou fé.
São Paulo, 02 de fevereiro de 2010.
Em Teste da verdade.
Lod. 12014433812274000357931
Valido somente com selo de autenticidade - R\$ 3,00
Enca dos Santos Nhoque
Escrivente designada



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
do 7.º Subdistrito Consolação

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 02 de fevereiro de 2010

Bel. Aldegar Fiori
OFICIAL



IVONETE OLIVEIRA VIANA DA SILVA
Escrivente Designada

Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo

Avenida Angélica, nº 2.168 - Capital - SP - CEP 01228-200
Fone: (11) 3881-4555 - Fone/Fax: (11) 3256-5506
e-mail: cartconsolacao@uol.com.br

Emolumentos:
Certidão..... R\$ 19,65
Rec.Firma..... R\$ 3,00
Total..... R\$ 22,65

0636G-AA 079523
0636G-78001-80000-1109

Recebo Paulo Henrique

Tatiana - tatfrezendeje@hotmail.com

Photo File Video Call Games Applications Print Block

 Tatiana (away)

. já te mando

Tatiana says:

. tá bom

Monique sends:


PL 435-12 (7157 KB)
Send complete

Transfer of "PL 435-12.pdf" is complete.

Monique says:

. são nove projetos, vc recebeu os nove?

Tatiana says:

. 8
. 9
. tá certo
. rss

Monique says:

. ah blz [View your entire conversation history with this contact.](#)

. Vc confirma o recebimento dos projetos?

Tatiana says:

. Sim, confirmo o recebimento dos projetos. Muito obrigada, Monique.

Last message received at 19:25 on 21/03/2012.



SS QUER SABER QUANTO VALE O SEU CARRO? VEJA GRÁTIS NO ICARROS SS

Iniciar

Edição - navegador

Windows - navegador

Tatiana - tatfrezendeje...

2012/03/21

12:25



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 23 de 2012

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Chega a esta Comissão o **Projeto de Lei nº 6883/2012**, no qual visa alterar a denominação da atual Rua 08, do Loteamento Francisca Augusta Rios, para "*Rua Izabela Prancic Bento*".

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

Submetido à devida análise, esta Comissão Permanente de Assuntos da Administração Financeira e Orçamentária concluiu que não há nada a opor quanto ao mérito da matéria em estudo.

Sendo assim, não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto de cunho mais político que jurídico, podendo o projeto de lei seguir seu trâmite normal, indo às comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente.

Sala da Comissão, 21 de março de 2012.


Laércio Faria Machado
Presidente

Marcus Vinícius Teixeira
Relator

Fabício de Oliveira Machado
Secretário



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Chega a esta comissão para análise, estudo e emissão de parecer o Projeto de lei nº 6883/2012 que, "**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA IZABELA PRANCIC BENTO (*2001 - + 2010)**", de autoria do Vereador Laércio Faria Machado.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I combinado com o art. 37, inciso 3º da L.O.M compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições apresentadas.

CONCLUSÃO:

Submetido a devida análise, esta Comissão de Administração Pública conclui que não há o que se opor sobre o referido projeto de lei, sendo o nosso parecer **favorável**.

Salienta-se que a decisão final a respeito da não tramitação e votação do projeto apresentado é de competência única e exclusiva do Egrégio Plenário da Casa.

Sala da Comissão, 23 de março de 2012.

Hélio Carlos de Oliveira

Presidente

Laércio Faria Machado

Relator

Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira

Secretária

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6883/2012



Relatório:

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 6883/2012**, que **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA IZABELA PRANCIC BENTO** de autoria do vereador Laércio Faria Machado.

Fundamentação:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das Proposições que lhe são apresentadas.

O Projeto ora encaminhado pelo vereador **Laércio Faria Machado** no que diz respeito aos preceitos legais aplicáveis, notadamente, no que concerne à competência desta Casa Legislativa, conclui-se que a matéria objeto do Projeto em comento em nada contraria a legislação que versa sobre a questão.

A Lei Orgânica Municipal dispõe que compete a Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, inclusive, da denominação de logradouros públicos.

Isso posto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria desta Comissão emite o parecer à presente proposição, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

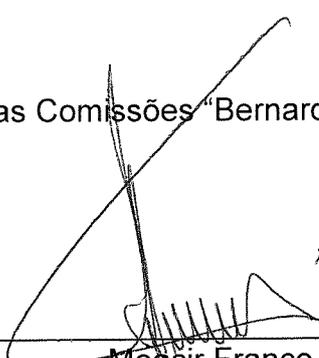
Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

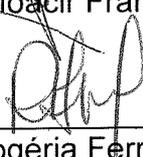
Conclusão:

A Comissão de Justiça e Redação **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto de Lei, haja vista que a proposição está nos termos legais, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 22 de março de 2012.

Sala das Comissões "Bernardino Campos".

PRESIDENTE: _____

Moacir Franco

RELATORA _____

Rogéria Ferreira

SECRETÁRIO: _____
Paulo Henrique Pereira Dias

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6883/2012

- Denominação de via pública – Rua Izabela Francic Bento
- Autor – Vereador Laércio Faria Machado

Senhor Presidente e demais Vereadores, analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, observamos que se trata de dar denominação a logradouro público, de autoria do ilustre Vereador Laércio Faria Machado.

Segundo consta, o objetivo do presente projeto lei será o de agraciar a Rua “08”, do Loteamento Francisca Augusta Rios, propondo denominá-la “Rua Izabela Francic Bento”. O projeto de lei em tela faz-se acompanhar de justificativa e do respectivo atestado de óbito, explicitando o nome que se propõe seja agraciada.

Pois bem, assim prevê a Lei Orgânica Municipal:

“ART. 39 - Compete à Câmara, fundamentalmente:

(...)

Parágrafo único - A competência a que se refere o inciso I deste artigo, envolve os assuntos arrolados nos arts. 18 a 21 e ainda:

(...)

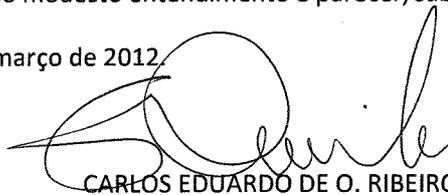
II - denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”

Diante desse contexto, *permissa vênia*, não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto com cunho mais político que jurídico, devendo, para tanto observar somente a existência, junto ao projeto, além da justificativa, de certidão de óbito da pessoa que se propõe seja homenageada, razão pela qual, pode o r. projeto de lei, seguir seu trâmite normal, sendo remetido para as comissões temáticas e ao plenário, a quem compete decidir soberanamente. Esse o nosso modesto entendimento e parecer, *sub censura*.

Pouso Alegre, 21 de março de 2012.

MARCO AURÉLIO DE O. SILVESTRE

OAB/MG 50.218


CARLOS EDUARDO DE O. RIBEIRO

OAB/MG Nº 88.410



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Parecer Comissão de Ordem Social

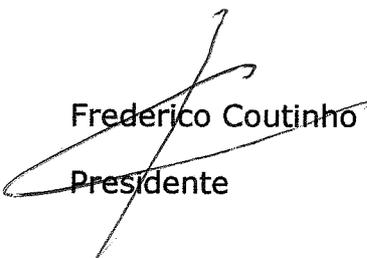
Projeto de Lei nº 6883/12 que
"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PUBLICA: RUA IZABELA
PRANCIC BENTO (*2001
+2010)".

Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao Projeto de Lei nº 6883/12 que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA: RUA IZABELA PRANCIC BENTO (*2001 +2010)".

A Lei Orgânica Municipal prevê em seu art. 39, § único, inciso II, que basicamente denominar estabelecimentos, vias e lagradouros públicos é uma competência da Câmara Municipal. Assim, não há como há como ser contrária a esse projeto, tendo caráter mais político do que jurídico.

Dessa forma, esta comissão exara parecer favorável ao referido projeto lei.

Sala das Sessões, 27 de março de 2012.


Frederico Coutinho

Presidente


Dulcinéia Mª da Costa

Relatora

Raphael Prado dos Santos

Secretário